



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

DELIBERAÇÃO Nº 017/2008

**Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte -
PPCAAM/PR**

Considerando:

1. O quadro alarmante de violência contra crianças e jovens que apresenta-se no Estado do Paraná e que vem aumentando rapidamente;
2. A importância da implantação de um programa que crie mecanismos de fortalecimento da cidadania para o público infanto-juvenil, com a construção de um instrumento de combate à violência, capaz de promover a preservação da vida e o resgate da cidadania;
3. Os dados obtidos pelo Departamento de Informática do SUS – DATASUS - Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM), que classificam o Paraná, como o 14º estado com maior índice de violência juvenil, na faixa etária de 15 a 19 anos;
4. Que entre os anos de 1998 a 2005, houve um crescimento de 198,45% do número de homicídios na faixa etária de 15 a 19 anos, sendo o 2º maior crescimento entre os 14 estados com maior registro de violência juvenil do Brasil;
5. Que a implementação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte visa minorar o processo de vitimização desta população e a busca pela sua inserção social num local seguro, de forma a garantir um dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente: o direito à vida;
6. Que o programa visa proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte e seus familiares, com o intuito de preservar suas integridades física e psicológica, bem como garantir sua reinserção familiar, social, comunitária e escolar, possibilitando, assim, o exercício efetivo da cidadania;
7. Que as ações contempladas pelo programa, facilitarão o acesso a serviços e a políticas públicas de atenção a crianças e adolescentes, oportunizando ao jovem a construção de um novo projeto de vida.



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**

**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, reunido ordinariamente em 19/12/2008:

DELIBEROU

I – Do Objeto

Art.1º Pela aprovação do **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PR**, contido no protocolo 07.381.970-9 de 2008.

II – Dos Recursos

Art. 2º Pela liberação de recursos para execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PR, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais).


III – Das Disposições Finais


Art. 3º Fica revogada a linha de ação Projeto “Ameaçados de Morte”, contido na tabela I do Programa “Liberdade-Cidadã”, Execução Governamental, da Deliberação nº 18/2007 no valor de R\$ 500.000,00.

A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Dezembro de 2008.


IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CEDCA


THELMA ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CEDCA